

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratação N.º 113860

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATUBA, entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na [endereço], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o, considerando o julgamento/homologação do Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada em [data Publicacao xx/xx/2025], processado na Contratação SISLOG nº 113860 processo administrativo nº 202500005010925, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. O(s) fornecedor(s) registrado(os) da presente ata:

Item	Empresa	Endereço	CNPJ

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios - CRE Goiatuba conforme Termo de Referência, anexo do [Edital], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
003	Lote 1 - Panificados Ampla Concorrência	730	quitandas e salgados, enroladinho de salsicha.	150
005	Lote 1 - Panificados Ampla Concorrência	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	2169
007	Lote 1 - Panificados Ampla Concorrência	730	quitandas e salgados, americano de presunto e queijo.	285
009	Lote 1 - Panificados Ampla Concorrência	730	quitandas e salgados, pão de queijo, congelado (a).	1260
011	Lote 1 - Panificados Ampla Concorrência	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	5898
013	Lote 1 - Panificados Ampla Concorrência	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	1779
015	Lote 1 - Panificados Ampla Concorrência	711	rosca , comum, doce.	1155
004	Lote 2 - Panificados ME/EPP	730	quitandas e salgados, enroladinho de salsicha.	50
006	Lote 2 - Panificados ME/EPP	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	723
008	Lote 2 - Panificados ME/EPP	730	quitandas e salgados, americano de presunto e queijo.	95
010	Lote 2 - Panificados ME/EPP	730	quitandas e salgados, pão de queijo, congelado (a).	420
012	Lote 2 - Panificados ME/EPP	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	1966
014	Lote 2 - Panificados ME/EPP	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	593
016	Lote 2 - Panificados ME/EPP	711	rosca , comum, doce.	385
017	lote 3 - Açougue Ampla Concorrência	716	alimentos embutidos, bacon, em pedaço (s).	501
019	lote 3 - Açougue Ampla Concorrência	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	717
021	lote 3 - Açougue Ampla Concorrência	702	carne bovina, patinho, moído (a).	165
023	lote 3 - Açougue Ampla Concorrência	702	carne bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	3342
025	lote 3 - Açougue Ampla Concorrência	702	carne bovina, paleta, resfriado (a).	1725
027	lote 3 - Açougue Ampla Concorrência	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	1761
029	lote 3 - Açougue Ampla Concorrência	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	339
031	lote 3 - Açougue Ampla Concorrência	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	2835
033	lote 3 - Açougue Ampla Concorrência	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	2583
035	lote 3 - Açougue Ampla Concorrência	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	4539
037	lote 3 - Açougue Ampla Concorrência	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	1359
039	lote 3 - Açougue Ampla Concorrência	714	linguiças, mista, resfriado (a).	381
041	lote 3 - Açougue Ampla Concorrência	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	825
043	lote 3 - Açougue Ampla Concorrência	706	carne de aves, peito de frango, desossado (a), congelado (a).	2340
045	lote 3 - Açougue Ampla Concorrência	712	carne suína, toucinho.	429
018	lote 4 - Açougue ME/EPP	716	alimentos embutidos, bacon, em pedaço (s).	167
020	lote 4 - Açougue ME/EPP	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	239
022	lote 4 - Açougue ME/EPP	702	carne bovina, patinho, moído (a).	55
024	lote 4 - Açougue ME/EPP	702	carne bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	1114
026	lote 4 - Açougue ME/EPP	702	carne bovina, paleta, resfriado (a).	575
028	lote 4 - Açougue ME/EPP	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	587
030	lote 4 - Açougue ME/EPP	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	113

Item	Lote	Quantidade	Descrição	Quantidade
032	lote 4 - Açougue ME/EPP	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	845
034	lote 4 - Açougue ME/EPP	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	861
036	lote 4 - Açougue ME/EPP	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	1513
038	lote 4 - Açougue ME/EPP	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	453
040	lote 4 - Açougue ME/EPP	714	linguiças, mista, resfriado (a).	127
042	lote 4 - Açougue ME/EPP	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	275
044	lote 4 - Açougue ME/EPP	706	carne de aves, peito de frango, desossado (a), congelado (a).	780
046	lote 4 - Açougue ME/EPP	712	carne suína, toucinho.	143
047	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	360	condimentos, ervas e especiarias, açafrão, em pó.	150
049	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	13	açucar, cristal.	2145
051	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	498	amido, de milho.	387
053	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	716	alimentos embutidos, apresuntado.	954
055	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	6960
057	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	755	azeite , de oliva.	222
059	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	733	batata palha , tradicional.	780
061	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	5430	cacau, 100%, em pó.	633
063	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	481	coco ralado, in natura.	651
065	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	171
067	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	67	suco, de uva, concentrado.	7554
069	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	326	creme de leite , tradicional.	1380
071	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	697	extrato de tomate , tradicional.	1542
073	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	1023
075	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	497	farinha, de trigo.	5535
077	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	694	feijão , carioca, tipo 1.	2985
079	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	694	feijão , preto, tipo 1.	828
081	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	362	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	1593
083	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	362	fermento , químico, em pó.	1299
085	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	499	fubá, de milho.	90
087	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	6307	bebida láctea, leite pasteurizado, sabor morango, embalagem de 1000 g.	975
089	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	307	leite de coco, tradicional.	750
091	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	321	leite , integral.	10239
093	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	698	macarrão, espaguete, tradicional.	909
095	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	698	macarrão, parafuso, integral.	3558
097	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	698	macarrão, lasanha, tradicional.	396
099	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	698	macarrão, penne, integral.	825
101	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	1341
103	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	510	margarina, em creme, com sal.	1074
105	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	3702
107	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	189
109	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	480	ovos , de granja, cor branca.	2661
111	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	511	polpa de frutas, congelado (a), sabores diversos.	1521
113	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	479	polvilho , doce, em pó.	1260
115	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	716	alimentos embutidos, presunto cozido (a), fatiado (a).	150
117	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	775	proteína de soja, texturizada.	405
119	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	508	queijos, curado.	576
121	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	508	queijos, muçarela, em barra.	912
123	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	669
125	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	378	sal, refinado (a).	1224
127	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	1902
129	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	725	trigo para quibe, tradicional.	105
131	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	352	frutas desidratadas, uva passa.	135
133	lote 5 - Mercearia Ampla Concorrência	381	vinagre , de álcool e limão.	168
048	lote 6 - Mercearia ME/EPP	360	condimentos, ervas e especiarias, açafrão, em pó.	50
050	lote 6 - Mercearia ME/EPP	13	açucar, cristal.	715
052	lote 6 - Mercearia ME/EPP	498	amido, de milho.	129
054	lote 6 - Mercearia ME/EPP	716	alimentos embutidos, apresuntado.	318

056	lote 6 - Mercearia ME/EPP	692	azeite , de oliva.	2320
058	lote 6 - Mercearia ME/EPP	755		74
060	lote 6 - Mercearia ME/EPP	733	batata palha , tradicional.	260
062	lote 6 - Mercearia ME/EPP	5430	cacau, 100%, em pó.	211
064	lote 6 - Mercearia ME/EPP	481	coco ralado, in natura.	217
066	lote 6 - Mercearia ME/EPP	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	57
068	lote 6 - Mercearia ME/EPP	67	suco, de uva, concentrado.	2518
070	lote 6 - Mercearia ME/EPP	326	creme de leite , tradicional.	460
072	lote 6 - Mercearia ME/EPP	697	extrato de tomate , tradicional.	514
074	lote 6 - Mercearia ME/EPP	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	341
076	lote 6 - Mercearia ME/EPP	497	farinha, de trigo.	1845
078	lote 6 - Mercearia ME/EPP	694	feijão , carioca, tipo 1.	995
080	lote 6 - Mercearia ME/EPP	694	feijão , preto, tipo 1.	276
082	lote 6 - Mercearia ME/EPP	362	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	531
084	lote 6 - Mercearia ME/EPP	362	fermento , químico, em pó.	433
086	lote 6 - Mercearia ME/EPP	499	fubá, de milho.	30
088	lote 6 - Mercearia ME/EPP	6307	bebida láctea, leite pasteurizado, sabor morango, embalagem de 1000 g.	325
090	lote 6 - Mercearia ME/EPP	307	leite de coco, tradicional.	250
092	lote 6 - Mercearia ME/EPP	321	leite , integral.	3413
094	lote 6 - Mercearia ME/EPP	698	macarrão, espaguete, tradicional.	303
096	lote 6 - Mercearia ME/EPP	698	macarrão, parafuso, integral.	1186
098	lote 6 - Mercearia ME/EPP	698	macarrão, lasanha, tradicional.	132
100	lote 6 - Mercearia ME/EPP	698	macarrão, penne, integral.	275
102	lote 6 - Mercearia ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	447
104	lote 6 - Mercearia ME/EPP	510	margarina, em creme, com sal.	358
106	lote 6 - Mercearia ME/EPP	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	1234
108	lote 6 - Mercearia ME/EPP	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	63
110	lote 6 - Mercearia ME/EPP	480	ovos , de granja, cor branca.	887
112	lote 6 - Mercearia ME/EPP	511	polpa de frutas, congelado (a), sabores diversos.	507
114	lote 6 - Mercearia ME/EPP	479	polvilho , doce, em pó.	420
116	lote 6 - Mercearia ME/EPP	716	alimentos embutidos, presunto cozido (a), fatiado (a).	50
118	lote 6 - Mercearia ME/EPP	775	proteína de soja, texturizada.	135
120	lote 6 - Mercearia ME/EPP	508	queijos, curado.	192
122	lote 6 - Mercearia ME/EPP	508	queijos, muçarela, em barra.	304
124	lote 6 - Mercearia ME/EPP	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	223
126	lote 6 - Mercearia ME/EPP	378	sal, refinado (a).	408
128	lote 6 - Mercearia ME/EPP	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	634
130	lote 6 - Mercearia ME/EPP	725	trigo para quibe, tradicional.	35
132	lote 6 - Mercearia ME/EPP	352	frutas desidratadas, uva passa.	45
134	lote 6 - Mercearia ME/EPP	381	vinagre , de álcool e limão.	56
135	lote 7 - Hortifruti Ampla Concorrência	704	frutas, abacaxi.	948
137	lote 7 - Hortifruti Ampla Concorrência	705	folhagens hortifruti, alface lisa.	1020
139	lote 7 - Hortifruti Ampla Concorrência	705	folhagens hortifruti, alho, in natura.	432
141	lote 7 - Hortifruti Ampla Concorrência	704	frutas, banana prata.	2484
143	lote 7 - Hortifruti Ampla Concorrência	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	3588
145	lote 7 - Hortifruti Ampla Concorrência	703	verduras e legumes in natura, cebola.	1035
147	lote 7 - Hortifruti Ampla Concorrência	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	1206
149	lote 7 - Hortifruti Ampla Concorrência	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	483
151	lote 7 - Hortifruti Ampla Concorrência	704	frutas, laranja pera.	3045
153	lote 7 - Hortifruti Ampla Concorrência	704	frutas, limão taiti.	474
155	lote 7 - Hortifruti Ampla Concorrência	704	frutas, maçã gala.	2346
157	lote 7 - Hortifruti Ampla Concorrência	704	frutas, manga.	294
159	lote 7 - Hortifruti Ampla Concorrência	704	frutas, melancia.	6585
161	lote 7 - Hortifruti Ampla Concorrência	703	verduras e legumes in natura, milho.	849
163	lote 7 - Hortifruti Ampla Concorrência	704	frutas, morango.	93
165	lote 7 - Hortifruti Ampla Concorrência	705	folhagens hortifruti, repolho.	1335

167	lote 7 - Hortifruti Ampla Concorrência	705	folhagens hortifruti, repolho roxo.	118
169	lote 7 - Hortifruti Ampla Concorrência	703	verduras e legumes in natura, tomate holandês.	1125
171	lote 7 - Hortifruti Ampla Concorrência	703	verduras e legumes in natura, vagem.	456
173	lote 7 - Hortifruti Ampla Concorrência	704	frutas, mamão formosa.	279
136	lote 8 - Hortifruti ME/EPP	704	frutas, abacaxi.	316
138	lote 8 - Hortifruti ME/EPP	705	folhagens hortifruti, alface lisa.	340
140	lote 8 - Hortifruti ME/EPP	705	folhagens hortifruti, alho, in natura.	144
142	lote 8 - Hortifruti ME/EPP	704	frutas, banana prata.	828
144	lote 8 - Hortifruti ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	1196
146	lote 8 - Hortifruti ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, cebola.	345
148	lote 8 - Hortifruti ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	402
150	lote 8 - Hortifruti ME/EPP	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	161
152	lote 8 - Hortifruti ME/EPP	704	frutas, laranja pera.	1015
154	lote 8 - Hortifruti ME/EPP	704	frutas, limão taiti.	158
156	lote 8 - Hortifruti ME/EPP	704	frutas, maçã gala.	782
158	lote 8 - Hortifruti ME/EPP	704	frutas, manga.	98
160	lote 8 - Hortifruti ME/EPP	704	frutas, melancia.	2195
162	lote 8 - Hortifruti ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, milho.	283
164	lote 8 - Hortifruti ME/EPP	704	frutas, morango.	31
166	lote 8 - Hortifruti ME/EPP	705	folhagens hortifruti, repolho.	445
168	lote 8 - Hortifruti ME/EPP	705	folhagens hortifruti, repolho roxo.	106
170	lote 8 - Hortifruti ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, tomate holandês.	375
172	lote 8 - Hortifruti ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, vagem.	152
174	lote 8 - Hortifruti ME/EPP	704	frutas, mamão formosa.	93

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATUBA.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

5. DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades estaduais através do sistema oficial de contratações do Estado; será, ainda, submetido à autorização da unidade central de compras e contratos, e conterá, sem prejuízo das demais exigências legais:

5.1.1. Motivação circunstanciada, por meio de estudo técnico preliminar, que contenha obrigatoriamente:

- caracterização da necessidade de contratação;
- justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- justificativa para não licitar;
- pareceres técnicos, se for o caso;

5.1.2. A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações aplicáveis;

5.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP.

5.2. O órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador os dados do contrato celebrado, no prazo de até noventa dias após a concessão da autorização para adesão a ARP, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

5.3. Os órgãos ou as entidades estaduais da administração direta, autárquica e fundacional não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com a devida justificativa, aprovada pelo órgão gerenciador central.

5.4. Fica vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação ou no aviso ou instrumento da contratação direta.

5.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ARP.

5.7. O órgão gerenciador do Registro de Preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões superarem o quantitativo utilizado pelos próprios participantes do Registro de Preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

6.1. O licitante mais bem classificado ou o fornecedor da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.2. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.6. O instrumento contratual de que trata o item 6.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.7. O(A) Termo de Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.8. O(A) Termo de Contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

7.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

7.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2.3. na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 7.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

7.3. Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

7.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.3.2. No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.4. Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

Negociação de preços

7.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.5.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.5.2. Na hipótese do item 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta Ata de Registro de Preços.

7.5.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1. Para fins do disposto no item 7.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8.1 desta ata de Registro de Preços.

7.6.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.6 e 7.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.6.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 7.2 desta ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do registro do fornecedor na ARP

8.1. O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

8.1.2. Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.6.2; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese prevista no item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATUBA.

Cancelamento da Ata

8.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.6.1.** Por razão de interesse público;
- 8.6.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.6.3.** Se não houver êxito nas negociações, conforme item 7.5.3 e 7.6.3 desta ata de Registro de Preços.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

- 9.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2.** O remanejamento de que trata o item 9.1 somente será feito:
- 9.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 9.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 9.3.** O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 9.1.
- 9.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, se for o caso.
- 9.5.** Para fins do disposto no item 9.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de esfera administrativa distinta do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 9.7.** Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no 9.3 deste tópico, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital**.
- 10.2.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.6 do Edital, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO Edital.
- 11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)